Rafael Niebuhr Maia de Oliveira

MUTABILIDADE DAS ASTREINTES

LIMITE AOS EFEITOS RETROSPECTIVOS DAS DECISÕES

> **Prefácio** Eduardo Lamy



Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski Assistente Editorial: Izabela Eid

Capa e diagramação: Analu Brettas

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Juridicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeira - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale « EUA

Tomás S. Vives Antón

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

O51 Oliveira, Rafael Niebuhr Maia de

Mutabilidade das astreintes: limite aos efeitos retrospectivos das decisões / Rafael Niebuhr Maia de Oliveira; prefácio Eduardo Lamy. - 1.ed. - São Paulo: Tirant lo Blanch, 2€22. 312 p.

ISBN: 978-65-5908-418-0

L. Direito civil. 2. Astreintes, L. Título.

CDU: 347

Bibliotecária responsável: Elisabete Cândida da Silva CRB-8/6778
DOI: 10.53071/boo-2022-08-18-62fe4d5fa6374

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §8, Lei nº 10.695, de 01-07-2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Avenida Brigadeiro Luíz Antonio nº 2909, sala 44. Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP CEP: 01401-000

Fone: 11 2894 7330 / Email: editora@tirant.com / atendimento@tirant.com

www.tirant.com/br - www.editorial.tirant.com/br/

Sumário

AGRADECIMENTOS	9
NOTA DOS COORDENADORES	11
Eduardo Lamy e Pedro Miranda de Oliveira	
PREFÁCIO	13
Eduardo de Avelar Lamy	
1.INTRODUÇÃO	19
2.ASTREINTES: NATUREZA JURÍDICA E APLICABILIDADE_	23
2.1 Conceito	23
2.2 Noções históricas	26
2.3 Natureza jurídica	36
2.3.1 Caráter coercitivo	
2.3.2 Caráter acessório	39
2.3.3 Caráter patrimonial	44
2.3.4 Astreinte como protetora da dignidade dos tribunais	45
2.3.5 Diferenças para multa cominatória	48
2.3.6 Diferença para cláusula penal	49
2.4 Hipóteses de cabimento	53
2.4.1 Obrigações de fazer e de não fazer	53
2.4.2 Obrigações de dar coisa	59
2.4.3 Obrigação de prestar declaração de vontade	61
2.4.4 Obrigação de exibir documento	62
2.4.5 Obrigações de pagar quantia certa	64
2.4.6 Deveres de natureza não obrigacional	67
2.4.7 Aplicabilidade no procedimento arbitral	68
2.5 Sujeitos da obrigação acessória	73
2.5.1 Sujeito ativo	
2.5.2 Sujeito passivo	78
2.5.2.1 A Fazenda Pública como sujeito passivo da multa	
2.5.2.2 O terceiro como sujeito passivo da multa	83
2.5.2.3 O próprio autor como sujeito passivo da multa	85

STJ00115132

2.6 Possibilidade de cumulação de astreintes com outras sanções/	
de coerção	
2.7 Critérios para quantificação de astreintes	
3. ASPECTOS DESTACADOS ACERCA DA EXEQUIBILID DO CRÉDITO RESULTANTE DAS ASTREINTES	
3.1 O direito à tutela jurisdicional efetiva	
3.2 A importância da exequibilidade das astreintes como fator de e	
para a viabilidade da tutela específica das obrigações	
3.3 Critérios temporais de exigibilidade e incidências das astreintes	s 109
3.3.1 Termo inicial	
3.3.2 Termo final	114
3.3.3 Incidência de astreinte durante o período de tempo em decisão restou suspensa por efeito suspensivo concedido a recurs	
3.4 A exequibilidade da multa astreinte de acordo com a nature	
decisão que a tenha fixado	
3.4.1 Tutela provisória	
3.4.2 Sentença	
3.4.3 Decisão parcial de mérito	
3.4.4 Decisão proferida nos tribunais	
3.4.5 Decisão em processo de execução ou cumprimento de sentenc	
3.4.6 Exequibilidade nos juizados especiais	157
3.5 Análise da necessidade de liquidação anterior à execução da astreinte	
4. LIMITES AOS EFEITOS RETROSPECTIVOS DAS DECI	SÕES
QUE REVOGAM OU ALTERAM ASTREINTES	163
4.1 Possibilidade de revogação/alteração de astreintes	163
4.1.1 Dever de fundamentação na decisão que revoga/altera astreinte	es166
4.1.2 Critérios materiais para revogação/alteração de astreintes	171
4.1.3 Influência do comportamento da parte, boa-fé processual e d mitigate the loss	
4.1.4 Enriquecimento sem causa como motivo de redução de astrein	tes181
4.2 Revogação/alteração de astreintes fixadas em decisão transita julgado e ofensa à coisa julgada	da em
4.2.1 Coisa julgada: relativização?	185
4.2.1.1 Coisa julgada	187

STJ00115132

4.2.1.2 Relativização da coisa julgada	189
4.2.2 Análise do Leading Case REsp 705.914/RN e do Recurso Espe Repetitivo 1.333.988/SP	cial
4.2.3 Impossibilidade de redução de astreinte com base unicamente razoabilidade e na proporcionalidade em face da coisa julgada	na 199
4.2.4 Cenário jurídico após o advento do CPC/15 e o disposto parágrafo 1º do artigo 537	209
4.2.5 Análise da jurisprudência pós-vigência do CPC/15	215
4.2.6 Possibilidade de resolução do problema da redução de astrepor meio do sistema de precedentes	inte 22 9
4.3 A alterabilidade da multa astreinte fundada em alteração fática face de obrigações de trato continuado – incidência da cláusula <i>rebustantibus</i>	s sic 2 38
4.4 Análise sistemática do artigo 537, parágrafo 1º, do cpc/15 relativame à delimitação de regras temporais para alteração de astreinte, de accom a natureza jurídica da decisão que a tenha fixado	ordo
4.4.1 Astreintes fixadas em tutela provisória	24 3
4.4.2 Astreintes fixadas em sentença/acórdão não transitado em julgado	
4.4.3 Astreintes fixadas em sentença/acórdão transitado em julgado	252
4.4.4 Astreintes fixadas em processo de execução ou cumprimento sentença	o de 257
4.5 Sugestão de procedimento para alteração de astreintes em sede cumprimento de sentença	e de 2 60
5.CONCLUSÃO	267
REFERÊNCIAS	293